Regulamento de Concessão de Desconto para alunos Ingressantes 2027.1

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio desse Regulamento as condições, prazos e procedimentos para a Concessão de **Desconto para alunos Ingressantes 2027.1**, para os cursos de Graduação no formato presencial e semipresencial, **excetuando-se o curso de Medicina,** o qual será regido por regulamento específico.

1. Os descontos apresentados neste Regulamento são aplicáveis exclusivamente para alunos ingressantes para o período de 2027.1 e que realizarem a matrícula entre os dias **26/10/2026 a 30/11/2026**. Após este período o percentual de desconto aplicado aos cursos relacionados neste regulamento será reduzido de forma progressiva.

2. Matrícula com valor promocional no período de validade da campanha de **26/10/2026 a 30/11/2026**, no valor de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) para os cursos de Direito e Psicologia e de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) nos demais cursos, **excetuando-se o curso de Medicina**, o qual será regido por regulamento específico.

3. A Concessão de **Desconto para alunos Ingressantes 2027.1,** será concedida exclusivamente nas mensalidades, durante o período vigente do curso, exceto nas renovações de matrículas no início de cada período letivo.

4. Somente serão elegíveis para a Concessão de **Desconto para alunos Ingressantes 2027.1**, os candidatos que não tenham matrícula ativa ou não tenham trancado ou cancelado sua matrícula nos cursos de Graduação no formato presencial e

semipresencial nos últimos 12 (doze meses), computados da publicação do presente Regulamento.

5. O desconto somente será concedido até a data de vencimento do boleto. Em caso de inadimplência de mensalidade(s), os alunos ficarão sujeito ao pagamento dos encargos previstos no Contrato firmado com a Instituição de Ensino, calculados na forma indicada naquele instrumento.

6. A concessão de desconto não se aplica às disciplinas curriculares cursadas em regime de férias.

7. Caso o aluno tenha recebido algum incentivo financeiro por meio de Instituição de Ensino, porém, no período anterior ao trancamento e/ou cancelamento do curso que se pretendente à reativação, tenha sido beneficiário de descontos oriundos de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações, os descontos não serão cumulativos entre si, e no ato da reativação o aluno optará apenas por uma oferta, não sendo possível posterior alteração.

8. O presente Regulamento entra em vigor em **26/10/2026**, data de sua publicação e terá vigência até **30/11/2026**.

9. Conforme o item 3.10 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os valores das semestralidades estarão sujeitos à atualização ou reajuste conforme a legislação vigente e de acordo com índice de correção monetária (IPCA) dos últimos doze meses amplamente divulgados. Na ausência de índice legalmente definido e autorizado para atualização, bem como na impossibilidade de aplicação de alternativas equivalentes, fica acordado que o respectivo reajuste

será efetivado com base na variação dos custos, devidamente demonstrado em planilha, obedecidas as normas que disciplinam a matéria.

10. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Reitoria do UNI-RN poderá modificar o presente regulamento. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

11. Casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pelo UNI-RN.

Natal, 26 de outubro de 2026.

Daladier Pessoa Cunha Lima

Reitor do UNI-RN

Desconto para Alunos Ingressantes 2027.1

Cursos Presenciais			
Curso / Turno	**Valor Atual do Curso**	**Outubro e Novembro**	**Desconto**
Administração - (Matutino)	R$ 963,58	R$ 479,86	50,20%
Administração - (Noturno)	R$ 963,58	R$ 438,14	54,53%
Arquitetura e Urbanismo	R$ 2.206,41	R$ 871,75	60,49%
Ciência Contábeis - (Matutino)	R$ 1.093,91	R$ 435,59	60,18%
Ciência Contábeis - (Noturno)	R$ 1.093,91	R$ 477,27	56,37%
Direito - (Matutino)	R$ 1.813,23	R$ 1.087,94	40,00%
Direito - (Noturno)	R$ 1.813,23	R$ 1.087,94	40,00%
Educação Física (Matutino)	R$ 1.335,77	R$ 670,42	49,81%
Educação Física (Noturno)	R$ 1.335,77	R$ 628,75	52,93%
Enfermagem - (Matutino)	R$ 1.753,20	R$ 714,08	59,27%
Enfermagem - (Noturno)	R$ 1.753,20	R$ 693,22	60,46%
Engenharia Civil	R$ 2.227,13	R$ 850,54	61,81%
Fisioterapia	R$ 1.856,58	R$ 857,93	53,79%
Medicina	R$ 11.433,34	R$ 10.861,67	5,00%
Nutrição	R$ 1.563,57	R$ 790,85	49,42%
Psicologia - (Matutino)	R$ 1.563,57	R$ 906,87	42,00%
Psicologia - (Noturno)	R$ 1.563,57	R$ 906,87	42,00%
Sistema de Informação	R$ 1.171,68	R$ 444,42	62,07%

Curso Semipresencial			
Curso / Turno	**Valor Atual do Curso**	**Novembro**	**Desconto**
Serviço Social	R$ 979,93	R$ 293,97	70,00%

* Valores condicionados para pagamento até o vencimento (05 de cada mês)

** Valores referente a semestralidade de 2027

Visto